



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.**

Edital nº 36 de 25 de fevereiro de 2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA CURSOS SUPERIORES
DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E DE GRADUAÇÃO
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UAB/IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos alunos candidatos ao Processo Seletivo para os **Cursos Superiores de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Graduação**, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB**, com ingresso no primeiro semestre **de 2019**, conforme o número de vagas em cada polo de apoio presencial relacionado a seguir:

Quadro 1 – Relação dos polos e vagas

Curso	Polo de Apoio Presencial	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD*
Graduação em Ciências da Natureza- Segunda licenciatura	Barras	9	1
	Cocal	19	3
	Paulistana	17	3

*PCD (pessoas com deficiência)

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo para ingresso dos alunos no curso superior descrito no Quadro 1 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de licenciatura.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet no período compreendido entre os dias **25/02/2019 e 02/03/2019**.

2.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFPI **<http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>**, no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) enviar, em formato PDF, o conjunto dos documentos relacionados no item 2.4 deste Edital para o e-mail

natureza.uab@ifpi.edu.br

- d) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição e uma tela de confirmação de dados.

2.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar no formato **PDF**, para o e-mail **natureza.uab@ifpi.edu.br**, a documentação relacionada a seguir, obrigatoriamente na sequência indicada:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Carteira de identificação (RG ou CNH);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Histórico acadêmico de curso superior de graduação, em que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou equivalente. No caso de o Histórico Acadêmico não prestar essa informação, apresentar, adicionalmente, declaração da instituição de ensino superior (IES) com o cálculo do IRA ou CR (Coeficiente de Rendimento);
- e) Diploma de curso superior de licenciatura;
- f) Documentos comprobatórios de acordo com o item 3.3.
- g) Laudo médico comprovando a categoria de PCD (pessoas com deficiência), caso seja feita essa opção.

2.5 O candidato que não anexar, na sequência, toda a documentação indicada no item 2.4 deste Edital será eliminado deste processo seletivo.

2.6 Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

2.7 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) **Não apresentar certificado de licenciatura;**
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise dos documentos comprobatórios referentes ao item 3.3 e do histórico acadêmico do curso de licenciatura dos candidatos inscritos, observando-se, no Histórico, o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou o Coeficiente de Rendimento (C.R.).

3.2 A nota final do candidato será a soma do I.R.A ou C.R. com a pontuação obtida na análise do currículo acadêmico.

3.3 Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a.	Possuir graduação em licenciatura voltada para o ensino	20 pontos
b.	Possuir graduação em áreas afins	10 pontos
c.	Experiência em prática docente	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
d.	Participação em cursos de formação na área objeto do curso escolhido ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
e.	Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso escolhido ou em áreas afins	02 pontos por programa/projeto até o máximo de 10 pontos.
f.	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local, na área objeto do curso escolhido ou em áreas afins (anexar comprovante de publicação)	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
g.	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso escolhido ou em áreas afins (anexar comprovante de publicação).	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
h.	Comunicação de trabalhos em eventos regionais, nacionais ou internacionais na área objeto do curso escolhido.	2 pontos por trabalho até o máximo de 10 pontos
Pontuação máxima		110 pontos

3.4 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.

3.5 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão os critérios de desempate listados na sequência abaixo:

- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação no currículo acadêmico;
- c) maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do curso de graduação.

4. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

4.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **6/03/2019**, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado até o dia **11/03/2019**.

4.3 Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final, para efetuar sua matrícula.

4.4 As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega de documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

4.5 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.

4.5.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas ofertadas, e as matrículas deverão ser efetuadas até 02 (dois) dias úteis após a convocação para preenchimento.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 8/03/2019.

5.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no Anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail **natureza.uab@ifpi.edu.br**.

5.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.4 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

5.5 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail

natureza.uab@ifpi.edu.br.DAS MATRÍCULAS

6.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por polo/curso deverá entregar a documentação para matrícula nos dias **12/03/2019 e 15/03/2019 no polo** para o qual se candidatou.

6.2 O candidato que não proceder à entrega de documentação para matrícula nesse período perderá sua vaga.

6.3 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Título de eleitor (cópia);
- c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- e) Comprovante de endereço.

6.4 Toda a documentação deverá ser apresentada acompanhada do original para conferência pelo responsável pelo recebimento da documentação.

6.5. A matrícula poderá ser feita por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

7.2 Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares de mesmo nível no âmbito do IFPI, em qualquer modalidade.

7.3 As aulas presenciais dos cursos objeto deste edital serão ministradas preferencialmente aos sábados, mas, para atender a necessidades específicas das disciplinas, poderão ser desenvolvidas em outro dia da semana.

7.4 Caso as vagas PCD não sejam ocupadas, serão direcionadas para as de ampla concorrência.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI encarregada do processo seletivo.

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

(assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI

(assinatura no original)

